



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DO FORO

PORTARIA N.º 04/10 - DF

O DOUTOR EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARRA VELHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCJG;

CONSIDERANDO, o requerimento verbal do Sr. Daniel Boabaid para que no período de 08/02/2010 à 12/02/2010 seja realizada a transmissão do acervo do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca:

R E S O L V E:

SUSPENDER o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha, no período compreendido entre os dias 08/02/2010 à 12/02/2010, com o atendimento dos casos urgentes, para que seja realizada a transmissão do acervo ao seu novo Titular.

Cumpra-se o disposto no §2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB.

Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha(SC), 05 de fevereiro de 2010.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO